

O DRAMA DOS EXILADOS POLÍTICOS EM SÃO PAULO E O SURGIMENTO DO GRUPO CLAMOR

Guilherme Barboza de Fraga

Mestrando em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
guarujero@hotmail.com

Introdução

Diversos países do Cone Sul estavam sob ditaduras de Segurança Nacional no final da década de 1970. Visando impedir o avanço de ideologias progressistas no subcontinente, diversos golpes de Estado foram perpetrados por militares com a decretação de Estado de sítio ou de emergência, restringindo reuniões, a formação de associações e a liberdade de expressão e de opinião. No plano militar, manifestações populares foram controladas e, em geral, eliminadas e qualquer foco de oposição organizada foi, igualmente, desbaratado e aniquilado (Bauer, 2009, p. 175). Nesse cenário, houve grande deslocamento de perseguidos políticos pelos países da América do Sul em busca de uma terra próxima a sua pátria que não representasse perigo diante de sua condição. Após o golpe de Estado argentino, em 1976, o último destino para muitos foi o Brasil. O golpe acelerou uma onda de repressão já iniciada nos meses anteriores. Os grupos armados, em grande parte, já haviam sido desarticulados; agora o alvo eram outros opositores ao regime, como padres progressistas, sindicalistas, estudantes, jornalistas, psicólogos e todos aqueles que tivessem qualquer tipo de militância de esquerda (Rocha, 2018, p. 21). Com o aumento da repressão na Argentina, muitos estrangeiros cruzaram a fronteira de forma legal ou clandestina, buscando no Brasil um lugar de permanência ou apenas de passagem, a caminho do exílio.

A ditadura brasileira, apesar de todas as contradições conhecidas, trilhava o incerto e instável caminho da sua longa abertura política, algo bem distinto da realidade vivida nos países vizinhos nesse período. Dois aspectos pesaram na escolha do Brasil como rota de fuga: o fato de não ser exigido o passaporte de estrangeiro, mas simplesmente a carteira de identidade, e a dimensão territorial brasileira – visto como um fator que, relativamente, poderia facilitar uma estadia, provisória ou não (Quadrat, 2008, p. 4).

Ao procurar refúgio no Brasil, os estrangeiros vinham pedir um socorro imediato. Buscavam por roupas, contatos, comida, hospitalidade provisória, tratamento médico e psicológico, mas também procuravam alguém disposto a escutar suas histórias e denúncias, além de tentar

articular formas de localizar seus familiares desaparecidos. Isabel Fadlalla era uma dessas estrangeiras, “uma sindicalista de meia idade que, quando soube que as forças de segurança estavam atrás dela, pegou o primeiro ônibus para o Brasil onde chegou apenas com a roupa do corpo. [...] exausta, assustada, com o vestido amassado após 32 horas de ônibus” (Rocha, 2018, p. 21).

Para muitos, as portas dos organismos oficiais como ACNUR e Anistia Internacional estavam fechadas, pois faziam uma série de restrições quanto a quem poderia ser considerado refugiado. Ambos negavam refúgio aos militantes envolvidos em casos de luta armada. A solução era buscar entidades e grupos capazes de oferecer acolhida.¹

Mesmo o avanço de uma repressão anônima, clandestina e onipresente – intensificada após a Operação Condor –, não suprimiu a manifestação de nichos de solidariedade, cada vez mais urgentes diante do aumento do número de familiares de mortos e desaparecidos políticos no subcontinente em busca de apoio e de informações. Enquanto organismos oficiais fechavam as portas, coube a indivíduos engajados na causa solidária buscar maneiras variadas de apoiar os estrangeiros que procuravam por ajuda. Nesse conturbado contexto, indivíduos engajados na causa humanitária começaram a organizar um grupo para cuidar desses casos na cidade de São Paulo e criaram, no final de 1977, o CLAMOR – Comitê de Defesa dos Direitos Humanos para os países do Cone Sul. O Comitê surgiu a partir dessa preocupação com o aumento dos casos de prisões sem justificativas, torturas, sequestros e desaparecimentos cada vez mais frequentes nas ditaduras vizinhas.

A situação dos perseguidos políticos em São Paulo no final da década de 1970

A quantidade de perseguidos políticos que buscavam ajuda, em São Paulo, nesse período, era alarmante. Segundo o jornal Zero Hora, de 11 de agosto de 1980, na capital paulista havia “cerca de 30.000 refugiados latino-americanos, principalmente argentinos [...] dos quais apenas cerca de cinquenta deles constavam estar sob proteção da ACNUR” (Fernandez, 2011, p. 89). Para obter o direito de refúgio junto ao comissariado da ONU era necessário comprovar que “o exílio foi motivado em virtude do risco de vida ao ser alvo de perseguições do Estado, uma situação que nem sempre pode ser satisfatoriamente comprovada” (Fernandez, 2011, p. 82). Segundo a entidade, refugiado é uma pessoa que

¹ COMISSÃO DA VERDADE. Clamor: Subsídios à Comissão da Verdade. Relatório Parcial 02. Consultora: Jan Rocha. Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, julho de 2013. p. 15. Disponível em: <http://sian.an.gov.br/sianex/Consulta/Pesquisa_Livre_Painel_Resultado.asp?v_CodReferencia_id=1319722&v_aba=1>. Acesso em: 13/05/2018.

debido a fundados temores de ser perseguida por motivos de raza, religión, nacionalidad, pertenencia a determinado grupo social u oponiones políticas, se encuentre fuera del país de su nacionalidad y no pueda o, a causa de dichos temores, no quiera acogerse a la protección de tal país.²

Em 1977, mediante acordo com o governo ditatorial brasileiro, foi inaugurado o escritório do ACNUR no Rio de Janeiro e, periodicamente, um funcionário era enviado a São Paulo e atendia os estrangeiros na Cúria Metropolitana. Entre maio de 1977 e outubro de 1980, o escritório brasileiro concedeu caráter de refugiado a 2.554 pessoas, das quais quase metade eram argentinas ou uruguaias.³ Diante da pequena quantidade acolhida pelo comissariado, percebe-se que a grande maioria não tinha a quem recorrer. Além disso, muitos perseguidos políticos temiam preencher formulários de órgãos oficiais para evitar que suas informações caíssem nas mãos da repressão, levando a sua prisão ou de pessoas próximas.

A opção pelo exílio em um país vizinho sempre representou certo risco. Muitos optaram por permanecer na América do Sul para continuar próximos de sua família, amigos e, talvez, de sua militância; outros ficavam na região, porque não tinham condições financeiras de migrar para locais mais distantes. O exílio foi vivenciado de maneira diversa. “Os menos visados, o faziam de forma legal, utilizando os prazos para turistas; outros ingressavam e permaneciam com documentação provisória ou até falsa; e um pequeno número se movia no espaço cinzento da clandestinidade” (Padrós, 2014, p. 54). Ou seja, o exílio ou a clandestinidade em um país do Cone Sul mantinha o risco da detenção ou da deportação, mas eram as opções possíveis para a grande maioria dos perseguidos. Nesse momento, partir para o norte da América ou para a Europa era viável apenas a dirigentes partidários ou a militantes bastante procurados em seu país de origem e que tinham o suporte de sua organização.

Criando ainda mais obstáculos a esses perseguidos políticos, o Estatuto dos Refugiados ratificado pelo Brasil em 1960, somente garantia refúgio a cidadãos perseguidos na Europa. De acordo com Jan Rocha, havia duas categorias de exilados no final da década de 1970:

Um grupo procurava diretamente o ACNUR [...]. Os membros deste grupo procuravam ser reconhecidos oficialmente como refugiados. Esse status lhes dava o direito de uma mensalidade enquanto aguardavam a concessão de asilo, majoritariamente em algum país europeu, alguns no México. Asilo no próprio Brasil para os refugiados dos países vizinhos foi negado pelo governo brasileiro que foi uma das condições para autorizar a abertura do escritório do ACNUR no Brasil. Quem ganhou o status de asilado, sabia, que, obrigatoriamente, depois de três, ou no máximo cinco meses, teria que viajar para longe da América do Sul. [...] O segundo grupo de refugiados incluiu os que

² ACNUR. *La protección de los refugiados 2007-2008*. Versão on-line disponível em www.acnur.org. Acesso em: 07/03/2018.

³ Comissão da Verdade, op. cit., p. 5.

participaram da luta armada no seu país de origem, portanto não eram aceitos pelo ACNUR como refugiados políticos, porque pelos termos da agência só eram contemplados os que não usavam a violência.⁴

Assim sendo, o abrigo proporcionado pelo ACNUR tinha uma série de restrições. Para muitos perseguidos, buscar asilo num país distante não era uma opção viável por diversos motivos: ficar longe de sua família; por dificuldade financeira para se manter num país desenvolvido; ou, ainda, por sentir que a distância seria um empecilho para continuar a militância. Além disso, pelo ACNUR somente eram aceitas pessoas com comprovada perseguição por motivos políticos ou com razões para temer essa perseguição desde que não tivessem pertencido a organizações armadas, impedindo diversos estrangeiros de procurar o organismo das Nações Unidas. Muitos temiam preencher relatórios oficiais onde estaria o registro de boa parte de seus dados, suspeitando que tais informações chegassem aos serviços de inteligência das ditaduras e facilitasse sua detenção ou a de familiares e conhecidos no país vizinho.

Portanto, para grande parte dos perseguidos políticos, não havia a opção de buscar refúgio nos organismos oficiais e acabaram buscando ajuda para sua situação de clandestinidade civil e política junto a indivíduos ou entidades ligadas a causas humanitárias. Alguns dos que chegavam a São Paulo, procuravam pela jornalista Jan Rocha que já havia produzido uma reportagem – em parceria com sua colega jornalista Sue Branford – para o jornal britânico *The Guardian* relatando os horrores da repressão argentina como “campos de concentração onde homens e mulheres eram torturados até a morte” (Rocha, 2018, p. 31). A jornalista inglesa morava no Brasil desde 1969 onde era correspondente internacional do jornal *The Guardian* e da rádio BBC de Londres (Lima, 2003, p. 23). Embora sua reportagem sobre a repressão argentina não tivesse ganhado repercussão na Europa – em realidade, muitos europeus duvidaram das denúncias, desacreditando as informações da jornalista⁵ – seu nome ganhou fama entre exilados argentinos como uma aliada capaz de difundir seus clamores e prestar-lhe algum tipo de ajuda para fugir da repressão. Jan Rocha relatou algumas de suas lembranças:

Na verdade, todos os argentinos que chegaram aqui naquela primeira leva, todos eles chegaram com essas histórias terríveis de campos de concentração, de pessoas desaparecidas, etc. Eles estavam muito ansiosos pra poder denunciar isso. Aqui ainda era uma ditadura militar. Não era tão fácil denunciar aqui. Muitos deles ficaram meses aqui antes de conseguir asilo e ir para a Europa, outros ficaram aqui. Então, eles tinham uma sensação de obrigação de denunciar o que estava acontecendo lá. Chegando aqui

⁴ Idem.

⁵ Jan Rocha relata que após a publicação da reportagem, um colega da BBC de Londres lhe escrevera “uma carta dizendo que muitas pessoas acharam impossível que tais coisas de fato estivessem acontecendo, tudo era improvável demais” (Rocha, 2018, p. 32).

perceberam que ninguém sabia. O que saiu na imprensa aqui depois do golpe, foram pequenas notícias, mas não se tinha noção do que estava, realmente, acontecendo lá. Eles queriam muito denunciar, falar para o mundo tudo o que estava acontecendo. Então, eles começaram a falar sobre essa ideia de criar uma maneira de realmente denunciar, uma organização...⁶

Em seu livro, Jan Rocha comentou que os refugiados chegavam ao Brasil, em geral, de ônibus, atravessando a fronteira do Chuí, Uruguaiana ou Foz do Iguaçu, muitos deles fingindo ser turistas (Rocha, 2018, p. 24). As ações desesperadas de alguns desses perseguidos políticos foram relatadas pela jornalista:

Marcela chegou sozinha. Depois que seu companheiro desapareceu, deixou os três filhos na casa dos avós e fugiu para o Brasil. Era arriscado demais ir buscá-los, mas ela estava desesperada para reavê-los.⁷

Chegou um jovem casal, Cecília e Mário, que morava na cidade argentina de Rosário. Era difícil entender o que diziam, porque apenas sussurravam. Levou um tempo para descobrir o porquê. Passaram mais de um ano escondidos em um quarto secreto dentro da casa de amigos, como a jovem judia Anne Frank em Amsterdã durante a Segunda Guerra, com medo de serem presos. Só decidiram sair quando Cecília ficou grávida (Rocha, 2018, p. 22).

Plauto Rocha, marido de Jan, acompanhou de perto muitos casos junto com sua companheira de vida. Em entrevista ao autor, o advogado Plauto Rocha comentou sobre essa preocupante situação que envolvia os perseguidos políticos na capital paulista:

Havia um clima de muita insegurança especialmente para os exilados argentinos e uruguaios, principalmente, que era o que mais tinha em São Paulo. Pra você ter uma ideia, aqui em casa algumas pessoas chegaram correndo, espavoridas, que você via nos olhos que estavam aterrorizadas e achando que tinham chegado num lugar a salvo e teve o caso até de uma argentina que dormiu aqui embaixo da escada. Chegou à noite e no outro dia tentamos, através do Clamor, dar um curso pra ela ficar mais tranquila, ficar na casa de alguém... Então, esse fato traduz o clima daquele tempo. Houve uma outra vez, [...] na casa de Jaime Wright tinha uma reunião do Clamor e tinha lá um argentino que tinha chegado também nessa situação de aterrorização e, num determinado momento da reunião, não lembro se houve uma sirene, ou um barulho ou largaram um foguete lá na rua que ele saiu da reunião e entrou pela porta da cozinha e pulou pra casa vizinha. Ele estava, realmente, talvez não aterrorizado mas precavido pra qualquer coisa que poderia acontecer pra ele aqui no Brasil. [...] Tinha alguns que estavam mais familiarizados com a situação, mais tranquilos. Teve o caso de uruguaios que estavam aqui já há algum tempo, não sabíamos onde eles moravam. Eles vinham aqui, conversavam e eles desapareciam da maneira como chegaram. Eram pessoas bem articuladas.⁸

⁶ Informações concedidas por Jan Rocha em entrevista ao autor, em sua casa, em 18 de setembro de 2017.

⁷ A jornalista inglesa Sue Branford e a espanhola Rosario Roman arriscaram-se em uma viagem até a Argentina onde buscaram as crianças e trouxeram-nas de volta para sua mãe. Para conseguir trazer as crianças, o advogado Plauto Rocha, esposo de Jan, conseguiu uma “autorização extrajudicial legalizada” para garantir o sucesso da operação (Rocha, 2018, p. 22).

⁸ Informações concedidas por Plauto Rocha em entrevista ao autor, em sua casa, em 06 de fevereiro de 2018.

Clamor, uma reação cidadã à repressão política no Cone Sul

Com a crescente quantidade de perseguidos políticos buscando ajuda, uma ação coordenada por solidariedade tornou-se imperativa. Alguns argentinos, em situação de clandestinidade em São Paulo, acabaram buscando junto a conhecidos o apoio minimamente necessário para suas demandas e tentaram articular a organização de um comitê capaz de garantir ajuda a centenas de outros companheiros em igual condição. Jan Rocha e Luiz Eduardo Greenhalgh, advogado de presos políticos, pareciam ser os contatos ideais para estruturar o projeto.

Um casal de argentinos, testemunhas de assassinatos cometidos pela repressão em seu país, já mantinha contatos com ambos, separadamente, para relatar suas histórias. Em um domingo de novembro de 1977, na Rua Turiassú, no bairro Perdizes, esse mesmo casal organizou um encontro secreto para explicar seu projeto de criação de um comitê de solidariedade aos refugiados latino-americanos no Brasil. Em seu livro, Jan Rocha relatou que, após o encontro marcado com um casal de exilados em um *shopping* paulistano, foi levada por eles, secretamente, a uma casa onde estava Luiz Eduardo:

saí com eles para o ponto de ônibus. Já estava ficando escuro. Quando chegamos lá, a mulher do Juan, que conheci como Claudia, falou: ‘Não olhe para ver que ônibus vamos pegar’.

No ônibus lotado, ficamos em pé, sem falar. Depois de uns vinte minutos avisaram que chegamos. Descemos e caminhamos por uma rua mal iluminada de pequenas casas, até pararmos na frente de uma casa geminada. Juan tocou a campainha, e imediatamente a porta foi aberta por um homem alto com um grande bigode. ‘Entrem, entrem.’ Ele nos encaminhou por um corredor até chegar a uma sala revestida de estantes de livros.

Alguém já estava ali. Reconheci Luiz Eduardo Greenhalgh, um do pequeno grupo de advogados corajosos que defendiam presos políticos nos tribunais militares (Rocha, 2018, p. 32).

Jan e Luiz Eduardo já haviam tido contatos anteriores quando a jornalista procurou informações sobre algumas prisões políticas com o advogado. E ali, a jornalista e o advogado, apesar de já se conhecerem de lutas cotidianas, surpresos, se encontraram, e deram início aos planos que culminaram no surgimento do grupo Clamor. Após esse primeiro encontro, Jan e Luiz Eduardo começaram a pensar em quem mais poderia contribuir com o grupo; em consenso, chegaram ao nome do pastor Jaime Wright. Os três fundadores do Clamor, vivendo sob a ditadura no Brasil, tiveram suas trajetórias marcadas por histórias de clandestinidade, desaparecimentos e outras experiências traumáticas produzidas por regimes de exceção, que impactaram na sua opção por atuar na defesa dos direitos humanos, mesmo antes da fundação do Clamor.

Jan Rocha exercia uma atividade profissional arriscada em tempos de repressão política, pois, no país, vigorava a censura e sabia-se que muitos jornalistas estavam sendo presos por suas

reportagens contrárias ao regime. Jan Rocha, como correspondente internacional, tinha uma liberdade maior de atuação do que os jornalistas brasileiros, fato que lhe permitiu difundir grandes denúncias:

Em fins de 1973, comecei a trabalhar na BBC, sem ter muito claro o que iria fazer. Naquela época, havia poucos correspondentes no Brasil, as notícias eram muito censuradas e era difícil saber o que estava acontecendo. [...] Por exemplo, para conseguir notícias, eu ia frequentemente à redação d' *O Estado de S. Paulo*, que naquela época ficava no centro da cidade. Muita coisa era censurada, mas o pessoal da redação colocava tudo num mural, inclusive notícias que não podiam ser publicadas, como denúncias de tortura, prisões ou julgamentos; bem, eu as recolhia e mandava para a BBC. (ROCHA et. Al., 2014, p. 246-247)

Referência entre os familiares de presos políticos brasileiros, o advogado Luiz Eduardo Greenhalgh, também era militante na luta pelos direitos humanos. Em geral, uma parcela significativa dos advogados de presos políticos estava em uma situação de engajamento. Era uma função delicada por, muitas vezes, ter acesso aos detidos logo após o processo de interrogatório e tortura. Para os familiares, esse acesso permitido aos advogados era, em muitas situações, indício e garantia de vida de seu ente querido. A função carregava, ainda, um aspecto político ao permitir uma espécie de oposição tolerada pelo regime no intuito de fazer justiça, além de agir como interlocutores entre o regime e seus opositores. Além disso, o advogado precisava trabalhar ciente de não estar lidando com juízes imparciais e neutros, dado o poder Judiciário estar submetido aos mandos dos ditadores (Guazzelli, 2011, p. 48-49).

Certo dia, um cliente procurou Luiz Eduardo em seu escritório pedindo ajuda para encontrar seu irmão desaparecido: era Jaime Wright. O pastor presbiteriano era filho de missionários estadunidenses e sempre esteve engajado na defesa dos direitos humanos. Em setembro de 1973, seu irmão Paulo Stuart Wright, então dirigente da Ação Popular Marxista-Leninista (APML), foi desaparecido após ser sequestrado pelo II Exército em um subúrbio de São Paulo e levado ao DOI-CODI/SP.⁹ Após contatos com seus clientes, Luiz Eduardo confirmou a Jaime sobre o desaparecimento de seu irmão. O pastor também já tivera contato com Jan para denunciar o caso de Paulo. Em busca de mais informações, Jaime procurou, também, a ajuda de dom Paulo Evaristo Arns que levou a denúncia do caso de Paulo e de mais 21 pessoas ao conhecimento do general Golbery do Couto e Silva em 1974 (Lima, 2003, p. 32-33). Além disso, Jaime já havia concelebrado, em outubro de 1975, com Dom Hélder Câmara, Dom Paulo

⁹ DOSSIÊ DITADURA: MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS NO BRASIL (1964-1985) / Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, IEVE – Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado; [organização Criméia Schmidt et al...] - 2ª ed. revista, ampliada e atualizada – São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009. p. 456-458.

e o rabino Henry Sobel o culto ecumênico pela morte do jornalista Vladimir Herzog, no centro de repressão política paulista.

Assim, a jornalista, o advogado e o pastor engajados em causas solidárias, usaram sua atividade profissional como militância em prol dos direitos humanos. Como a repressão no subcontinente crescia exponencialmente e os organismos oficiais não tomavam as devidas providências, coube a cidadãos preocupados com a situação agir com rapidez.

Após aquele primeiro encontro, na residência do casal argentino, ocorreram novas reuniões, com o objetivo de elaborar as premissas de atuação e estruturação de um grupo capaz de tomar as providências cabíveis em tempos de repressão. As primeiras reuniões aconteceram em uma sala do Instituto Sedes Sapientiae, também no bairro Perdizes. Os encontros ocorriam nas tardes de sábado pois todos seguiam com suas funções profissionais, eram voluntários e tinham suas famílias. O nome Clamor surgiu nessas primeiras reuniões e foi escolhido dentre tantos outros por ser forte, mobilizador e ter o mesmo significado em português, inglês e espanhol, por conter a palavra amor e as letras L e A, de América Latina. O nome fez o pastor Wright lembrar de um texto bíblico, o salmo 88, que parecia encaixar-se perfeitamente como lema do grupo: “Inclina os teus ouvidos ao meu clamor”.

Nos primeiros encontros, Jaime sugeriu o contato com Charles Harper e o Conselho Mundial de Igrejas (CMI), fortemente engajado em ajudar os exilados latino-americanos (Rocha, 2018, p. 34). O Conselho agrupava, em meados da década de 1970, cerca de 500 milhões de fiéis de igrejas protestantes, ortodoxas e anglicanas espalhadas pelo mundo (Lima, 2003, p. 54). Após uma reunião dos fundadores do Clamor com Charles Harper, em São Paulo, no início de 1978, o Conselho Mundial de Igrejas passou a ser aliado e financiador das atividades do comitê (Rocha, 2018, p. 34).

Chegaram ao consenso da necessidade de articular-se com a Igreja Católica, que funcionaria como “guarda-chuva institucional” (Lima, 2003, p. 35) garantindo proteção ao grupo e permitindo sua atuação dentro do sistema repressivo. Assim, procuraram o cardeal-arcebispo de São Paulo, dom Paulo Evaristo Arns, considerado “cardeal subversivo” pelos ditadores por ter, diversas vezes, questionado os generais a respeito das torturas, prisões e desaparecimentos. Dom Paulo já era figura conhecida, também, por familiares de presos políticos brasileiros e dos países vizinhos. Segundo Estela de Carlotto – uma das responsáveis por fundar, anos depois, a *Asociación Abuelas de Plaza de Mayo* – o melhor caminho para quem quisesse salvar sua vida era buscar ajuda em São Paulo, pois na cidade

existia um arcebispo – Monsenhor Paulo Evaristo Arns –, um amigo, um homem da verdadeira igreja que todos queremos. Um homem que arriscou sua vida [...] porque, em nosso país [Argentina], a igreja, longe de denunciar a ditadura, apoiava-a. Em nosso país, nós não encontrávamos amparo na igreja. [...] Além disso, salvo as honrosas exceções de uns cinco ou seis bispos dignos como Monsenhor Arns, [o clero argentino] denunciava as famílias que procuravam respostas. (Carlotto, 2011, p. 201-202)

Assim como Estela de Carlotto, milhares de pessoas deixaram de buscar o apoio do clero argentino e acorreram a dom Paulo no anseio por encontrar seus familiares detidos-desaparecidos. O projeto Clamor encaixava-se perfeitamente na estrutura de defesa dos direitos humanos montada por dom Paulo em sua arquidiocese e seria um suporte para ele na resolução dos crescentes casos de perseguidos políticos e de seus familiares cada vez mais frequentes na Cúria. Antes da fundação do Clamor, quem acolhia provisoriamente essa demanda era a Comissão Justiça e Paz (CJP), cuja função principal era o cuidado com presos políticos brasileiros (Rocha, 2018, p. 27-28). Irmã Michael Nolan, freira estadunidense que já atuava na Cúria antes da criação do Clamor, comentou sobre a situação da leva de exilados acorrendo à arquidiocese:

Naquela época nós recebemos refugiados em todos os nossos conventos. Tinha gente da Argentina, do Uruguai e recebemos pessoas em todos os nossos conventos. E o pessoal olhava a Cúria como um lugar seguro. O pessoal chegava na Cúria, às vezes, sem nada, sem lugar pra ir. Tinha um grupo de refugiados que queria ir embora pra Europa e tinha outro grupo que queria ficar aqui mesmo se clandestinos, não queriam ir embora, pensavam na possibilidade de voltar logo pro seu país de origem. [...] O mais importante é estar presente. Você tem que cuidar das necessidades básicas, mas o mais importante é estar presente, dar tempo para eles falarem... [...] Mas não pode parar na escuta. Tem que partir pra ação.¹⁰

Em abril de 1978, o Clamor foi incorporado à Comissão Arquidiocesana de Pastoral dos Direitos Humanos e Marginalizados, criada em 1976, tornando-se um anexo da Comissão. O Clamor, que não é uma sigla, integrou-se à arquidiocese como Comitê de Defesa dos Direitos Humanos para os Países do Cone Sul.

Clamor: um grupo engajado por uma solidariedade sem fronteiras

O grupo começou a trabalhar de forma improvisada na Cúria, um grande casarão na rua Higienópolis, na capital paulista. O Clamor estabeleceu como seus objetivos: denunciar as arbitrariedades cometidas nos regimes repressivos do Cone Sul, acolher perseguidos políticos

¹⁰ Informações concedidas por Irmã Michael Nolan em entrevista ao autor, em seu escritório de advocacia, no dia 07 de fevereiro de 2018.

de outros países e auxiliar na busca por desaparecidos políticos, particularmente das crianças filhas desses desaparecidos.

Para conseguir atingir tais objetivos, o comitê tinha um informativo para divulgação de denúncias recebidas após confirmação de sua veracidade. O meio utilizado para difundi-las foi a publicação de boletins não-periódicos distribuídos em três idiomas: português, espanhol e inglês. Cerca de 1.500 a 2.000 boletins eram distribuídos a cada edição.¹¹

No início de 1978, o grupo Clamor iniciou uma reação civil em defesa dos direitos humanos nos países do Cone Sul, uma operação grandiosa para um grupo de três pessoas dentre as quais duas tinham tarefas profissionais para cumprir e ainda precisavam dar atenção aos seus pequenos filhos e a seus cônjuges. Assim, a Comissão Arquidiocesana de Pastoral dos Direitos Humanos e Marginalizados passou a abastecer o grupo com alguns de seus integrantes visando enriquecer os trabalhos do Clamor. Ao longo dos anos, outros integrantes foram se unindo ao grupo: a freira estadunidense Michael Mary Nolan, o Pe. Roberto Grandmaison, o advogado Fermio Fecchio, as ex-presas políticas Maria Auxiliadora Arantes e Maria Aparecida Horta, as professoras Thereza Brandão e Lilian Azevedo, o frei João Xerri e Inge Schilling, mãe da presa política Flávia Schilling. O advogado Plauto Rocha (esposo de Jan Rocha) e Alma Wright (esposa do pastor Jaime Wright) podem ser considerados membros auxiliares do Clamor, pois atuaram em alguns momentos pelo grupo, apesar de não estarem listados como integrantes oficiais do Comitê.

Mas, para um grupo tão pequeno, seria difícil conseguir êxito sem um trabalho conjunto com outros organismos. Por isso, integrou-se em uma grande rede de solidariedade que englobava entidades ligadas às Igrejas Católica e Protestantes, grupos de familiares de presos e desaparecidos políticos, entidades de advogados e juristas, associações de exilados e outras entidades e indivíduos engajados na defesa dos direitos humanos. Essa integração em um esquema de redes de âmbitos nacional, regional e internacional contribuiu no combate ao Terrorismo de Estado aplicado pelas ditaduras de Segurança Nacional e na busca da transformação da realidade vigente no Cone Sul. A atuação em rede ocorreu pelas trocas de informações – fundamentais, por exemplo, para localizar desaparecidos políticos –, visitas coletivas para resolver problemas nos países sob ditaduras e encontros de discussão e fortalecimento da atividade solidária.¹²

¹¹ No total, foram publicadas 17 edições do boletim Clamor.

¹² Sobre a atuação em redes, ver FRAGA, Guilherme Barboza de. *A solidariedade não tem fronteiras: o grupo Clamor e a rede de direitos humanos na resistência às Ditaduras do Cone Sul*. TCC, UFRGS, Porto Alegre, Brasil, 2012; CRUZ, Heloisa de Faria. CLAMOR: documentação e memória de um comitê pelos direitos humanos no Cone Sul. In: XXVII Simpósio Nacional de História, 2013, Natal. *Conhecimento Histórico e Diálogo Social:*

Acolher os perseguidos políticos na Cúria e dar a eles um destino provisório ou definitivo foi uma tarefa necessária, mas que carecia de ações efetivas na busca de uma solução eficaz para essa demanda. Articulando-se dentro da rede de solidariedade, o Clamor buscou resolver a situação específica dos exilados da ditadura brasileira declarados “refugiados em trânsito”, sem permissão para permanecer em território nacional. Para tratar do assunto, o Conselho Mundial de Igrejas organizou uma “Consulta Latinoamericana sobre Refugiados”, em outubro de 1979, em San Jose na Costa Rica. Como representantes do Brasil, estiveram presentes o pastor Jaime Wright e Elcy Rodrigues Lacerda, integrante da Cáritas Brasileira. Além deles, representantes de outros quatorze países latinos participaram do encontro. A preocupação do CMI era com o elevado número de refugiados na América Latina. Baseado apenas nos dados oficiais, já eram mais de 29.000 em seis anos. Conforme o boletim Clamor, foram apresentadas algumas propostas pela delegação brasileira:

- (2) Fazer campanhas para que os governos dêem sua adesão ao Estatuto, Convenção e Protocolo do ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados).
- (3) Solicitar aos governos da América Latina que permitam a radicação de refugiados latino-americanos em seus territórios. [...]
- (7) Promover intercâmbio e solidariedade entre grupos que trabalham com refugiados.¹³

No mesmo boletim, havia trecho de uma moção proposta pelo deputado Eduardo Matarazzo Suplicy na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo tratando, também, da questão dos latino-americanos em busca de refúgio na capital paulista:

Encontram-se atualmente no Brasil e, particularmente, em São Paulo, dezenas de milhares de cidadãos estrangeiros em aflitiva situação de irregularidade. [...]
Apesar dos grandes obstáculos e da imensa burocracia, esses estrangeiros, entre voltarem fracassados e sem alternativa de emprego no seu país de origem, e continuar vivendo no Brasil em condições desumanas, trabalhando em sub-empregos, muitas vezes abaixo de sua capacidade e especialização, ainda assim preferem enfrentar a clandestinidade aqui no Brasil.
Não podemos permitir que essas pessoas continuem vivendo em constante estado de tensão, sem garantia alguma, sem direitos como cidadãos: portanto, também sem deveres. [...]
Por esse motivo, apresentamos a seguinte Moção.
A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo apela ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República no sentido de que se digne determinar providências que facilitem a permanência regular no Brasil de estrangeiros, principalmente argentinos, chilenos, uruguaios e paraguaios, bem como de chineses e coreanos, que têm tido dificuldade em continuar residindo em seus países de origem.

Caderno de Resumos. NATAL: ANPUH, 2013. v. 1; PADRÓS, Enrique Serra. "CLAMOR: a solidariedade contra o Terrorismo de Estado e a Operação Condor." *Projeto História* (PUCSP), v. 50, p. 50-85, 2014.

¹³ Boletim nº 8, dez 1979, p. 17.

Sala das Sessões, em 27/08/79.¹⁴

Em 1980, quando um novo Estatuto dos Estrangeiros foi aprovado pelo Congresso Nacional, sob a égide do governo ditatorial brasileiro, uma ação conjunta articulada pelas igrejas, pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), por associações estudantis, por sindicatos, grupos de direitos humanos e por entidades estrangeiras condenou a nova lei e lançou uma série de questionamentos ao governo, publicadas, também, no boletim Clamor:

apesar de não regulamentada, a nova lei está sendo aplicada, e milhares de exilados latino-americanos já vivem com medo de serem deportados aos seus países.

Um artigo publicado no jornal O São Paulo, um membro da Comissão de Justiça e Paz, analisando alguns aspectos da Lei Nº 6815, o novo Estatuto de Estrangeiros, escreveu: ‘Como ficará a situação desses estrangeiros frente a nova lei?’

Considerando a política internacionalista da Doutrina de Segurança Nacional, o primeiro tropeço à permanência daqueles vem expresso nos artigos 2º e 3º da Lei 6.815/80.

art. 2º - Na aplicação desta Lei atender-se-á precipuamente à segurança nacional, à organização institucional, aos interesses políticos sócio-econômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional.

art. 3º - A concessão do visto, a sua prorrogação ou transformação ficarão sempre condicionadas aos interesses nacionais. [...]

Mas a nova Lei prevê, ainda, no seu art. 64, parágrafo único, letra ‘a’, que é passível de expulsão o estrangeiro que praticar fraude a fim de obter a sua entrada ou permanência no Brasil.

Institui, ainda, a nova Lei a delação oficial (art. 46) de estrangeiros por parte de imobiliárias, hotéis, síndicos de edifícios e proprietários de imóveis. [...]

Na Declaração sobre Asilo Territorial da ONU de 14.12.67 está explícito que ‘a concessão de asilo por um Estado a pessoas legitimadas para invocar o art. 14 da Declaração Universal dos Direitos Humanos é um ato pacífico e humanitário e, como tal, não pode ser visto como inamistoso por qualquer Estado’.

Tal perspectiva vem expressa também na Convenção de Caracas de 28.3.54 promulgada no Brasil pelo Decreto 55.929 de 14.4.65. [...]

Com este critério discriminatório do executivo baseado num conceito vago e indefinido de ‘interesse nacional’, a nova lei claramente abre a porta a decisões arbitrárias, como já foi demonstrado com a expulsão do padre italiano Vito Miracapillo¹⁵.

Nas palavras do congressista Marcelo Cerqueira, muito mais que a segurança nacional, a nova lei parece preocupada em proteger ‘a segurança coletiva das ditaduras do Cone Sul’.¹⁶

Essa luta foi assumida pelo Clamor, não ficando apenas no discurso. Sempre que possível, dentro das brechas do sistema, num país em processo de abertura política, o grupo aproveitava as oportunidades para atuar. Em 1981, o ex-primeiro ministro do Canadá, Pierre Elliot Trudeau

¹⁴ Boletim nº 8, dez 1979, p. 18-19.

¹⁵ Responsável pela paróquia de Ribeirão, em Pernambuco, padre Vito se recusou a celebrar missa pelo aniversário da independência do Brasil em 7 de setembro de 1980, alegando a falta de independência do povo. A carta enviada ao prefeito e vereadores serviu de justificativa para expulsá-lo do país. A expulsão do padre italiano funcionou como uma espécie de ameaça aos outros padres estrangeiros residentes no Brasil. (Tavares, 2012, p. 259)

¹⁶ Boletim 12, dez 1980, p. 46-48.

veio ao Brasil para divulgar sua candidatura ao cargo de Secretário-Geral das Nações Unidas. Entre os eventos, houve um jantar no Hotel Hilton para autoridades e público pagante. Trudeau tinha interesse em conversar com os convidados sobre a relação entre países do norte e países do sul – temática muito em voga, na época. O Clamor percebeu a possibilidade de conseguir mais um importante aliado internacional em sua luta na resolução da situação de refúgio político no Cone Sul e preparou um documento para entregar a Trudeau. O texto focava nos direitos humanos a partir do contexto de exploração exercida pelos países do norte sobre o hemisfério sul.

Alguns ingressos para o jantar foram adquiridos e os integrantes arquitetaram um plano para conseguir chegar até o ex-primeiro ministro e entregar-lhe o documento. Pe. Roberto Grandmaison – canadense que chegara ao Brasil, em missão, no ano de 1968 – aproveitou o fato de terem um conhecido em comum para se aproximar dele, conversar rapidamente e entregar-lhe o documento, lido na mesma hora. Ao final do jantar, Trudeau citou o documento do Clamor em seu discurso indicando a receptividade em relação à temática.¹⁷

No trabalho do comitê, alguns exilados foram um importante apoio nas atividades cotidianas. Devido aos contatos que possuíam, muitos perseguidos forneceram importantes informações na secretaria da Cúria. Alguns ajudaram na tradução ou escrita de cartas, no levantamento de materiais ou na organização dos informativos. Os argentinos Gustavo Pierola e Marisa Magni¹⁸ foram grandes auxiliares no levantamento de um banco de dados que culminou na elaboração de um grande livro, em dois tomos, totalizando 442 páginas repletas de informações sobre 7.291 pessoas desaparecidas na Argentina. O livro, concluído em janeiro de 1983, foi entregue por dom Paulo nas mãos do papa João Paulo II em uma audiência na biblioteca da Santa Sé. O livro, intitulado “*Desaparecidos en la Argentina*”¹⁹ estava escrito em inglês e espanhol e continha o prefácio de dom Paulo, uma lista parcial de 61 campos clandestinos de detenção com respectivos mapas de localização e quadros estatísticos e a grande lista de desaparecidos

¹⁷ Cf. Sauvé, 2012, p. 45-47 e de acordo com informações prestadas por Padre Roberto Grandmaison em entrevista ao autor, na Paróquia Santa Cruz, em 08 de fevereiro de 2018.

¹⁸ Gustavo Pierola e Marisa Magni eram um casal originário de Santa Fé. Ambos eram instrutores de educação física quando vieram como exilados para São Paulo. Marisa Magni trabalhou como secretária do Clamor (entre 1984 e 1985), fazendo plantão na sala do grupo, na Cúria Arquidiocesana. Antes disso, a partir de 1980, trabalharam na confecção da lista de desaparecidos na sua casa, em Embu (São Paulo). O casal aceitou trabalhar com as milhares de fichas, depois de vários outros argentinos desistirem da empreitada. Cf. Informações prestadas por Jan Rocha, via e-mail, em 29/11/2012.

¹⁹ O dossiê elaborado pelo Clamor foi essencial nos trabalhos da Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas (CONADEP), criada logo após a derrubada da ditadura argentina. Foi a partir da lista do Clamor que a Comissão confeccionou sua lista oficial. Cf. LIMA, op. cit., p. 185.

informando nacionalidade, idade, documentação, estado civil, profissão e parentesco do indivíduo.²⁰

Para garantir a máxima veracidade ao trabalho, o nome do desaparecido só era registrado após confirmação do caso junto aos familiares e com dados complementares checados junto às entidades de direitos humanos. Para tanto, a lista começou a ser organizada em 1979 e foi cuidadosamente elaborada até sua conclusão em novembro de 1982, quando os milhares de desaparecidos puderam ser apresentados individualmente, como lembra Jan Rocha: “A idéia básica era mostrar que os desaparecidos não eram uma massa sem rosto, simplesmente números, mas que cada um existiu sim, como uma pessoa, um indivíduo, um pai e uma mãe, com nome e profissão” (Lima, 2003, p. 180-181).

Além desse dossiê, o mais conhecido dentre as listas divulgadas pelo Clamor, o grupo divulgava em seu boletim dados de desaparecidos políticos dos países do Cone Sul. Em cada reportagem, a fonte da informação indicava qual organização, grupo de familiares ou entidade de direitos humanos fora a responsável pela difusão dos dados para a rede.

Um olhar sobre o passado de luta e solidariedade

A atuação do grupo Clamor é meu objeto de pesquisa no mestrado em História na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Para complementar informações não disponíveis nos documentos – produzidos em um período repressivo, a documentação do acervo Clamor está repleta de lacunas e omissões – e para compreender melhor a relação do comitê com os exilados, foram realizadas algumas entrevistas com ex-integrantes do grupo. Na última viagem a São Paulo para pesquisa no acervo Clamor (CEDIC-PUC/SP), em fevereiro de 2018, os depoentes foram convidados a analisar sua atuação no grupo visando perceber a dimensão de seu trabalho em meio a um regime ditatorial.

Maria Aparecida Horta percebe a atuação do grupo como necessária e urgente naquele momento histórico, cabendo a seus integrantes atender à crescente demanda de perseguidos políticos procurando auxílio em São Paulo:

Teve alguns momentos de ousadia e de coragem, de enfrentar situações. [...] Para mim, parece tão natural porque era uma coisa que tinha que ser feita, tinha que ter solidariedade com todo aquele pessoal que estava sofrendo repressão. Tinha de fazer e a gente fazia desde as coisas mais simples até as coisas que requeriam certa ousadia. A gente não se sente como nenhum herói da pátria, muito ao contrário. Isso era uma coisa que estava na gente fazer... [...] Era um espírito da época, de solidariedade, de luta, de doação. [...] A gente estava trabalhando dentro daquilo que a gente achava que era

²⁰ CLAMOR, nº 15, Dezembro de 1983, p. 8.

importante trabalhar. [...] Eu acho que a gente fez até pouco. Quem sabe, a gente podia ter feito até mais.²¹

Pensando na ação do grupo, Jan Rocha, fundadora do Clamor, também percebeu o trabalho como necessário e urgente, não restando outra opção a não ser agir:

Se acontecesse aquela situação que a gente vivia naquele tempo, eu acredito que eu faria tudo de novo porque o Clamor acabou sendo criado por causa das circunstâncias. Era um problema que era muito presente, não era um problema abstrato. [...] Era aqui na nossa porta. As coisas que os refugiados contavam para nós nos deixavam horrorizados. Você tinha que fazer alguma coisa porque era uma situação tão terrível. E as pessoas estavam lá, na sua frente, no seu lado.²²

Apesar das limitações de atuar dentro de um sistema repressivo, os integrantes do Clamor encararam esse desafio como uma missão na qual, na ausência de organismos oficiais capazes de resolver, caberia a eles buscar soluções. Concordando com essa ideia, refletiu Fermino Fecchio sobre sua ação:

Era uma sensação de que tinha que fazer aquilo, era missão. E dom Paulo encorajava muito a gente, ele chamava muito a gente a essa responsabilidade social e eu já vinha de fora com essa ideia de movimento social... Mas aí dá um sentido maior, porque juntava com repressão política. Eu faria tudo de novo porque deu um sentido pra minha vida, [...] pra minha profissão, pro meu ministério, pro que eu tinha que fazer na vida. E foi importante. Eu faria tudo de novo. [...] Mas, acho que foi uma função de cidadão que eu tinha que fazer. Era minha realização. [...] A gente precisava fazer essas coisas.²³

Se organismos oficiais não ofereciam o auxílio necessário, cabia a pessoas engajadas na defesa dos direitos básicos do ser humano articularem maneiras eficazes de atuar na modificação dessa preocupante realidade. Em vez de esperarem ações governamentais ou de entidades internacionais, o grupo agiu, dentro das brechas da lei e dos limites impostos por um regime ditatorial, enfrentando riscos, agindo com rapidez, discrição e ousadia para salvar vidas, denunciar arbitrariedades, oferecer ajuda e localizar desaparecidos políticos e seus familiares.

Referências bibliográficas

BAUER, Caroline Silveira. As ditaduras de Segurança Nacional do Cone Sul e o conceito de “fronteiras ideológicas”. In: GUAZZELLI, César Augusto Barcellos; THOMPSON FLORES,

²¹ Informações prestadas por Maria Aparecida Horta em entrevista concedidas ao autor, no CEDIC-SP, em 09 de fevereiro de 2018.

²² Informações prestadas por Jan Rocha em entrevista concedida ao autor, em sua casa, em 6 de fevereiro de 2018.

²³ Informações prestadas por Fermino Fecchio em entrevista concedida ao autor, na casa de Jan Rocha, em 06 de fevereiro de 2018.

Mariana Flores da Cunha; AVILA; Arthur Lima de. (Org.). *Fronteiras Americanas: teoria e práticas de pesquisas*. Porto Alegre: Editora Suliani, 2009.

COMISSÃO DA VERDADE. Clamor: Subsídios à Comissão da Verdade. Relatório Parcial 02. Consultora: Jan Rocha. Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, julho de 2013. Disponível em: <http://sian.an.gov.br/sianex/Consulta/Pesquisa_Livre_Painel_Resultado.asp?v_CodReferencia_id=1319722&v_abas=1>. Acesso em: 13/05/2018.

CRUZ, Heloisa de Faria. CLAMOR: documentação e memória de um comitê pelos direitos humanos no Cone Sul. In: XXVII Simpósio Nacional de História, 2013, Natal. *Conhecimento Histórico e Diálogo Social: Caderno de Resumos*. NATAL: ANPUH, 2013. v. 1;

DOSSIÊ DITADURA: MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS NO BRASIL (1964-1985) / Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, IEVE – Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado; [organização Criméia Schmidt et al...] - 2ª ed. revista, ampliada e atualizada. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

FERNANDEZ, Jorge Christian. *Anclaus en Brasil: a presença argentina no Rio Grande do Sul (1966-1989)*. Tese (Doutorado em História). Porto Alegre: UFRGS, 2011.

FRAGA, Guilherme Barboza de. *A solidariedade não tem fronteiras: o grupo Clamor e a rede de direitos humanos na resistência às Ditaduras do Cone Sul*. TCC, UFRGS, Porto Alegre, Brasil, 2012.

GUAZZELLI, Dante Guimaraens. *Em defesa dos direitos humanos: os advogados de presos políticos na ditadura civil-militar brasileira (1964-1978)*. Anais da Jornada de estudos sobre ditaduras e direitos humanos. (1: 2011: 02 a 30 abr.: Porto Alegre, RS). Porto Alegre: APERS, 2011.

LIMA, Samarone. *Clamor: a vitória de uma conspiração brasileira*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2003.

MAUÉS, Flamarion; ABRAMO, Zilah Wendel (orgs.). *Pela democracia, contra o arbítrio. A oposição democrática do golpe de 1964 à campanha das Diretas já*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.

PADRÓS, Enrique Serra. CLAMOR: a solidariedade contra o terrorismo de Estado e a Operação Condor. *Projeto História* (PUCSP), v. 50, p. 50-85, 2014.

ROCHA, Jan. *A solidariedade não tem fronteiras: a história do grupo Clamor com os refugiados sul-americanos*. São Paulo: Outras Expressões, 2018. p. 56.

ROCHA, Jan; RIGHI, Graziane; MACHADO, Patrícia da Costa; PARISOTTO, Samantha; BLUME, Paula. Entrevista com Jan Rocha, do grupo Clamor. *Ciências & Letras*, Porto Alegre, n. 56, jul./dez. 2014. p. 245-260.

RODRIGUES, Cátia Regina. *A Arquidiocese de São Paulo na gestão de d. Paulo Evaristo Arns (1970-1990)*. Dissertação (Mestrado em História), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

SAUVÉ, Gilles. *Uma improvisação organizada: ações do padre Roberto no Jaguaré*, São Paulo. São Paulo: Congregação da Santa Cruz, 2012.

TAVARES, Ruth de Fátima Oliveira. Igreja católica e política: padres estrangeiros no Brasil. *OP SIS*, Catalão, v. 12, n. 1, p. 249-268 – jan./jun. 2012.